PORTARIA N° 646, DE 20 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto n° 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto n° 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas n° 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEONE JOSE GARCIA

ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

N.° de ordem	Registro e-MEC n°	Curso	N° vagas totais anuais	IES (Código)	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
				(3162)		
41	201607811	ARQUITETURA E		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,	INSTITUTO FEDERAL DE	RUA PEDRO VICENTE, 625, , CANINDÉ, SÃO PAULO/SP
		URBANISMO (Bacharelado)	40 (quarenta)	ICTENICTA E	EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO (CNPJ: 10882594000165)	